



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 34/2022.

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:” I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: Irene Aparecida Schmoeller	Cargo: Secretária
<i>E-mail</i> institucional: ireneschmoeller@gmail.com	TEL/Ramal: (42) 998279057

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	122/2021
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	PREGÃO
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	José Alexandre Gonçalves
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Irene Aparecida Schmoeller
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Não se aplica
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	José Alexandre Gonçalves
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica



Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se aplica
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (X) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	IMEDIATO
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	IMEDIATO
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIO DEVIDO AOS EVENTOS OFICIAIS, REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, CAFÉ DIÁRIO PARA PLANTONISTA DO PRONTO ATENDIMENTO DA SAÚDE, CASA LAR E COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO, SENDO ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO O MEIO LEGAL DE SE PLANEJAR ESTIMATIVAMENTE A RESPECTIVA DESPESA.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	BOLO RECHEADO	Bolo recheado em sabores variados, sendo: massa branca ou preta, com recheio de brigadeiro branco ou preto, ganaches, frutas, chantilly, nata. Serão rejeitados bolo mau assados, queimados, amassados, achatados ou aspecto de massa pesada (embatumados), secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser



		embalado em prato específico para este fim e coberto com tampa de plástico. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.
02	BOLO SEM RECHEIO	Bolo de diversos sabores, podendo ser de cenoura, laranja, milho, chocolate, pão de ló, mandioca, limão, cuca. Não contendo recheio. Serão rejeitados bolo mau assados, queimados, amassados, achatados ou aspecto de massa pesada (embatumados), secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato específico para este fim e coberto com tampa de plástico. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.
03	CUECA VIRADA	Massa feita geralmente com trigo, ovos, leite, fermento, óleo, após fritura, passada no açúcar refinado ou cristal.
04	CENTO DE MINI SALGADOS SORTIDOS	Salgados de tamanho pequeno, sabores variados, sendo: coxinha de frango, rissoles de carne moída ou presunto e queijo, quibe, pastel de carne, enroladinho de salsinha, bolinha de queijo.
05	CENTO DE MINI ESFIRRAS SABORES DIVERSOS	Esfirras de tamanho pequeno, sabores variados, sendo: frango, carne moída, presunto e queijo, queijo.
06	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO	Massa feita geralmente com trigo, ovos, leite, fermento, óleo, após fritura, passada no leite condensado e coco.
07	PÃO DE QUEIJO	Massa de pão de queijo, sendo ela industrial ou caseira, em tamanhos pequenos.
08	PÃO FRANCÊS	Com no mínimo 50 gramas cada. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

01	BOLO RECHEADO	300 KG	
02	BOLO SEM RECHEIO	300KG	
03	CUECA VIRADA	300KG	
04	CENTO DE MINI SLGADOS SORTIDOS	300KG	
05	CENTO DE MINI ESFIRRAS SABORES DIVERSOS	300KG	
06	NÓZINHO DE LEITE CONDENSADO	300KG	
07	PÃO DE QUEIJO	300KG	
08	PÃO FRANCES	3000KG	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 04

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Documentos anexos:
Dotação orçamentária, orçamentos.

Data: 23/08/2022

Josiele Zerutti
Responsável Técnico
(Carimbo e nº Carteira profissional)

ff.
Equipe de Apoio

Data: 23/08/2022

Irene S
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2022 SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 34/2022

OBJETO: PANIFICAÇÃO EM GERAL

INTERESSADO (S): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não consta.

1.4 Licitação Anterior

Processo licitatório n° 122/2021

Pregão presencial n° 042/2021

Contrato administrativo n° 151/2021

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Justifica-se que consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração e, essa modalidade é necessária em relação a particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura



Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico das Secretarias Demandantes

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIO DEVIDO AOS EVENTOS OFICIAIS, REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, CASA LAR, SEVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, CAFÉ DIÁRIO PARA PLANTONISTA DO PRONTO ATENDIMENTO E COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO, SENDO ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO O MEIO LEGAL DE SE PLANEJAR ESTIMATIVAMENTE A RESPECTIVA DESPESA.

3. DO OBJETO

01	BOLO RECHEADO
02	BOLO SEM RECHEIO
03	CUECA VIRADA
04	CENTO DE MINI SALGADOS SORTIDOS
05	CENTO DE MINI ESFIRRAS SABORES DIVERSOS
06	NÓZINHO DE LEITE CONDENSADO
07	PÃO DE QUEIJO
08	PÃO FRANCÊS

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

01	BOLO RECHEADO	Bolo recheado em sabores variados, sendo: massa branca ou preta, com recheio de brigadeiro branco ou preto, ganaches, frutas, chantilly, nata. Serão rejeitados bolo mau assados, queimados, amassados, achatados ou aspecto de massa pesada (embatumados), secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato específico para este fim e coberto com tampa de plástico. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.
02	BOLO SEM RECHEIO	Bolo de diversos sabores, podendo ser de cenoura, laranja, milho, chocolate, pão de ló, mandioca, limão, cuca. Não contendo recheio. Serão rejeitados bolo mau assados, queimados, amassados, achatados ou aspecto de massa pesada (embatumados), secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato específico para este fim e coberto com tampa de plástico. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.
03	CUECA VIRADA	Massa feita geralmente com trigo, ovos, leite, fermento, óleo, após fritura, passada no açúcar refinado ou cristal.
04	CENTO DE MINI SALGADOS SORTIDOS	Salgados de tamanho pequeno, sabores variados, sendo: coxinha de frango, rissoles de carne moída ou



		presunto e queijo, quibe, pastel de carne, enroladinho de salsinha, bolinha de queijo.
05	CENTO DE MINI ESFIRRAS SABORES DIVERSOS	Esfirras de tamanho pequeno, sabores variados, sendo: frango, carne moída, presunto e queijo, queijo.
06	NÓZINHO DE LEITE CONDENSADO	Massa feita geralmente com trigo, ovos, leite, fermento, óleo, após fritura, passada no leite condensado e coco.
07	PÃO DE QUEIJO	Massa de pão de queijo, sendo ela industrial ou caseira, em tamanhos pequenos.
08	PÃO FRANCÊS	Com no mínimo 50 gramas cada. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

A solicitação ocorrerá através de requisição efetuada pelo sistema, sendo enviada ao contratado, para que providencie a entrega do produto.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

O prazo será estipulado no prazo da encomenda.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

O prestador de serviços, se compromete em entregar os produtos referidos, em boas condições de armazenamento e preparo, livre de quaisquer impurezas e desconformidades, se compromete ainda em entregar os produtos no prazo solicitado.

5.4 Da Vigência da Contratação

O prazo de contratação é de 12 meses, a contar a partir da data de assinatura do contrato licitatório.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O Contratado tem como responsabilidade, entregar o produto em ótimas condições, no prazo estipulado entre as partes, e no local já determinado pela cláusula 5.3.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.



5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, na licitação anterior realizada em 25 de novembro, juntamente com a estimativa de obras a serem realizadas.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BOLO RECHEADO	KG	300
02	BOLO SEM RECHEIO	KG	300
03	CUECA VIRADA	KG	300
04	CENTO DE MINI SALGADOS	KG	300
05	CENTO DE MINI ESFIRRAS	KG	300
06	NÓZINHO DE LEITE CONDENSADO	KG	300
07	PÃO DE QUEIJO	KG	300
08	PÃO FRANCÊS	KG	3000

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, PANIFICADORA SANTA MARIA, PANIFICADORA KI PÃO e PANIFICADORA O. DE B. FOLMER E S. FOLMER LTDA, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	PAN. SANTA MARIA	PAN. KI PÃO	PAN. O. DE B. FOLMER E S. FOLMER	MÉDIA UNITARIA	MÉDIA TOTAL
01	28,50	30,00	25,50	28,00	8.400,00
02	25,00	18,00	21,90	21,64	6.492,00
03	14,90	15,00	12,50	14,14	4.242,00
04	65,50	60,00	65,00	63,50	19.050,00
05	69,50	60,00	65,00	64,97	19.491,00
06	15,00	15,00	12,50	10,84	3.252,00
07	25,00	20,00	30,50	25,17	7.551,00
08	9,90	10,00	9,50	9,80	29.400,00



8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Somente as indicadas

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os referidos itens visam satisfazer como um todo, a necessidade de alimentações, seja em reuniões, convenções, e garantindo também a complementação da merenda escolar caso haja necessidade, até mesmo em datas comemorativas.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens, devem ser entregues de forma parcelada, visto a qualidade do produto, e por se tratarem de alimentos perecíveis, deverão, portanto, serem entregues conforme licitação.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Visando satisfazer a demanda de alimentação quando necessário, alcançando melhor preço e produtos de qualidade.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Como não haverá armazenamento dos itens, sendo feito a solicitação conforme for o consumo, não há necessidade de adequação do órgão.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Validade de boas condições do produto	Observar se o produto a ser entregue, possui etiqueta de data de fabricação e estar em boas condições.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:



- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 23 De Agosto de 2022.

Irene

Irene Ap. Schmoeller
Sec. Mun. Administração

JL

José Alexandre Gonçalves
Chefe de Gabinete Sec. Mun.
Administração

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de agosto de 2022.

ADAO SANTANA DE LIMA

ADAO SANTANA DE LIMA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 23/08/2022.

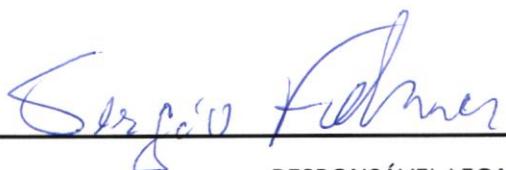
Ireness

Secretário Municipal de Administração

EMPRESA- O. de B. FOLMER E S. FOLMER PANIFICADORA LTDA.
 ENDEREÇO Rua Onze de Julho 5059
 CNPJ 29.720.824/0003-38
 TELEFONE (42) 998 434155

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
01	BOLO RECHEADO	300	KG	25,50	7.650
02	BOLO SEM RECHEIO	300	KG	23,90	6.570
03	CUECA VIRADA	300	KG	12,50	3.750
04	CENTO DE MINI SALGADOS SORTIDOS	300	KG	65,00	19.500
05	CENTO DE MINI ESFIRAS DIVERSAS	300	KG	65,00	19.500
06	NÓZINHO DE LEITE CONDENSADO	300	KG	12,50	3.750
07	PÃO DE QUEIJO	300	KG	30,50	9.150
08	PÃO FRANCÊS	3000	KG	9,50	28.500



RESPONSÁVEL LEGAL

DATA 22/08/22

SANTA MARIA DO OESTE/PR.

EMPRESA-- Pontifício doce Santa Maria
ENDERECO R. General Karpinski. nº 942
CNPJ 02258668 0001-69
TELEFONE 998090263

REC J3

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
01	BOLO RECHEADO	300	KG	28,50	8.550,00
02	BOLO SEM RECHEIO	300	KG	25,00	7.500,00
03	CUECA VIRADA	300	KG	14,90	4,470,00
04	CENTO DE MINI SALGADOS SORTIDOS	300	KG	6,50	19,500,00
05	CENTO DE MINI ESFIRAS DIVERSAS	300	KG	69,50	20,850,00
06	NÓZINHO DE LEITE CONDENSADO	300	KG	15,00	4,500,00
07	PÃO DE QUEIJO	300	KG	25,00	7,500,00
08	PÃO FRANCÊS	3000	KG	9,99	29,970,00
					93.290,00

JB - mello

RESPONSÁVEL LEGAL

DATA 22/8/2022

SANTA MARIA DO OESTE/PR.

EMPRESA Panificadora Ki Pão
 ENDEREÇO Rua Celso Ferreira Yarze
 CNPJ 34.809.240/0001-53
 TELEFONE 42.999098214

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
01	BOLO RECHEADO	300	KG	30	9.000
02	BOLO SEM RECHEIO	300	KG	18	5.400
03	CUECA VIRADA	300	KG	15	4.500
04	CENTO DE MINI SALGADOS SORTIDOS	300	KG	60	18.000
05	CENTO DE MINI ESFIRAS DIVERSAS	300	KG	60	18.000
06	NÓZINHO DE LEITE CONDENSADO	300	KG	15	4.500
07	PÃO DE QUEIJO	300	KG	20	6.000
08	PÃO FRANCÊS	3000	KG	10	30.000

Rozeli dos gracos santos Magalhães

RESPONSÁVEL LEGAL

DATA 23082022

SANTA MARIA DO OESTE/PR.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 158/2022

15

Equipada

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens	
158	Aquisição de Material	24/08/2022	8	
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2022		
Local				
132 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Órgão				
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
CONFORME ENTREGA E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
		12 Meses		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA DEVIDO AOS EVENTOS OFICIAIS, REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, CAFÉ DIÁRIO PARA PLANTONISTAS DO PRONTO ATENDIMENTO DA SAÚDE, CASA LAR E COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO, SENDO ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO O MEIO LEGAL DE SE PLANEJAR ESTIMATIVAMENTE A RESPECTIVA DESPESA.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011165	BOLO RECHEADO	KG	300,00	28,00	8.400,00
	BOLOS RECHEADOS EM SABORES VARIADOS, SENDO : MASSA BRANCA OU PRETA, COM RECHEIO DE BRIGADEIROS BRANCO OU PRETO, GANACHES, FRUTAS CHANTILLY, NATA.				
	SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA , SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLÁSTICO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
011166	BOLO SEM RECHEIO	KG	300,00	21,64	6.492,00
	BOLO DE DIVERSOS SABORES, PODENDO SER DE CENOURA, LARANJA, MILHO, CHOCOLATE, PÃO DE LÓ, MANDIOCA, LIMÃO, CUCA. NÃO CONTENDO RECHEIO.				
	SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA , SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLÁSTICO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
011167	CUECA VIRADA	KG	300,00	14,14	4.242,00
	MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO AÇÚCAR REFINADO OU CRISTAL.				
011168	CENTO DE MINI SALGADOS SORTIDOS	UN	300,00	63,50	19.050,00
	SALGADOS DE TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS, SENDO: COXINHA DE FRANGO, RISÓLIS DE CARNE MOIDA OU PRESUNTO E QUEIJO, QUIBE, PASTEL DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, BOLINHA DE QUEIJO.				
011169	CENTO DE MINI ESFIRRAS	UN	300,00	64,97	19.491,00
	ESFIRRAS DE TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS, SENDO: FRANGO, CARNE MOIDA, PRESUNTO E QUEIJO, QUEIJO.				
011170	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO	KG	300,00	10,84	3.252,00
	MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO LEITE CONDENSADO E COCO.				
011171	PÃO DE QUEIJO	KG	300,00	25,17	7.551,00
	MASSA DE PÃO DE QUEIJO, SENDO ELA INDUSTRIAL OU CASEIRA, EM TAMANHOS PEQUENOS.				
011172	PÃO FRANCES	KG	3.000,00	9,80	29.400,00
	COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA.				



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 158/2022



Equivalente

Página 2

TOTAL 97.878,00

TOTAL GERAL 97.878,00

--	--	--

--	--	--

--	--	--



Município de Santa Maria do Oeste

PLS 17
17/08/2022

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 97.878,00 (Noventa e sete mil oitocentos e setenta e oito reais).

Santa Maria do Oeste – PR , 24 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/08/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/APL/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual	Pág ina ¹
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	144.569,92	244.569,92	211.847,04	32.722,88	
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	144.569,92	244.569,92	211.847,04	32.722,88	
04.122.040/2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	144.569,92	244.569,92	211.847,04	32.722,88	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00600 E 00000 00000/107/0000 Recursos Ordinários (Lívres)	53.269,92	53.269,92	53.235,27	34,65	
00600 EA 00000 00000/107/0000 Recursos Ordinários (Lívres)	0,00	0,00	0,00	0,00	
00670 E 00510 05100/107/0000 Taxas - Exercício Poder de Policia	70.000,00	70.000,00	69.319,77	680,23	
00680 E 00511 05110/107/0000 Taxas - Prestação de Serviços	21.300,00	21.300,00	4.974,88	16.325,12	
Total Geral	144.569,92	244.569,92	211.847,04	32.722,88	

Critérios de seleção:

Data do cálculo 23/08/2022

Órgão entre: 04 e 04

Ordem: 014

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
M. R. Rosa
M. R. Rosa



Município de Santa Maria do Oeste - 2022
Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/08/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET.)

Valor autorizado

Valor atualizado

Líquido empenhado

Saldo atual

ÓB. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	002. DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	12.365.1201.2039	Atividades Mat. Serviço da Educação Infantil	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	280.000,00	254.414,54	25.585,46
01560	E	00000	00000/0107/0000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	200.000,00	197.822,65	2.177,35	25.585,46
01570	E	00103	0103/0101/0000	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00	50.000,00	37.342,89	12.657,11	
01580	E	00104	0104/01/01/0000	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00	30.000,00	19.249,00	10.751,00	
				Total Geral	110.000,00	280.000,00	254.414,54	25.585,46	

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/08/2022

Órgão entre: 08 e 08

Ordem: 039

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 24/08/2022

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Aliviado / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		160.000,00	130.000,00	101.480,09	28.519,91
002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO		160.000,00	130.000,00	101.480,09	28.519,91
12.361.1201.2035	Aliviados do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	160.000,00	130.000,00	101.480,09	28.519,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01420	E 00103 01030/1010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00	80.000,00	79.862,19	137,81
01430	E 00104 01040/1010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	20.000,00	15.683,98	4.316,02
01440	E 00107 0107/99010/0000 Salário-Educação	30.000,00	30.000,00	5.983,92	24.066,08
	Total Geral	160.000,00	130.000,00	101.480,09	28.519,91

Crítérios de seleção

Data do cálculo: 24/08/2022

Órgão entre 08 e 08

Ordem 035

Natureza de despesa entre 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre 00000 e 00107

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
C/ 03.08.2022
C/ 03.08.2022



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/08/2022

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquido empenhado Saldo atual

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	470.412,52	840.412,52	519.921,72	320.490,80
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	470.412,52	840.412,52	519.921,72	320.490,80
10.301.1001.2060 Alimâncias do Fundo Municipal de Saúde	470.412,52	840.412,52	519.921,72	320.490,80

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
03250 E 00000 00000/107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	271.272,52	221.272,52	221.225,93	46,59
03250 EA 00000 00000/107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	300.000,00	60.034,12	239.965,88
03260 E 00303 03030/102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29000 - 15%)	118.840,00	238.840,00	238.661,67	178,33
03260 EA 00303 03030/102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29000 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00
03270 E 00369 03690/902/0500 Servicos Prestados SUS/Faturamento ALHs	80.300,00	80.300,00	0,00	80.300,00
Total Geral	470.412,52	840.412,52	519.921,72	320.490,80

Criteria de seleção:

Data do cálculo 24/08/2022

Órgão entre 13 e 13

Ordem 000

Natureza de despesa entre 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Coordenadora de Operações



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 24 de Agosto de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 97.878,00** (Noventa e sete mil, e oitocentos e setenta e oito reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

23
FLS

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a
Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e
posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Setembro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 000/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia 00 de xxxx de 2022, às 00:00 horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfazam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3- A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interporação de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços para microempresas ou empresas de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assentelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:



b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobreescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º 01:

4.2.1. - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;



c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (CD, Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo licitante.

5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 97.878,00 (Noventa e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total ofertado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES



8.1. Apóia a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no préambulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Apóia as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a compatibilidade do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)

b) Declaração de que o proponente se enquadra como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Apóia a sessão, o Pregoeiro desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE N°. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).



11.4 – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no préambulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações	Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajuste de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15. – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Central de Controle do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito na Rua Alexandre Kordiak, 309, Município de Santa Maria do Oeste-PR, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



15.2 - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.3 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 - A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produto(s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 - O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-mantenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

16.5 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude da penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua José de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 99861-6872, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 19, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Fórum da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste PR, 01 de setembro de 2022

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022



ANEXO – I

- PROJETO BÁSICO PARA "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

I – DA JUSTIFICATIVA

A Contratação se faz necessária devido aos eventos oficiais, reuniões, conferências, serviços de convivência, café diário para plenátorios do pronto atendimento da saúde, casa lar e complementação da merenda escolar na rede municipal de ensino, a serem utilizados durante o ano, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESSE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, conforme a Solicitação de Material n.º 023/2022, abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL					

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 97.878,00 (Noventa e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais).

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua José de França Pereira, 10, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

3. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

V - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.



VI – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

VIII – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) (nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº , representada, neste ato, por seu (função de seu agente outorgante), Sr(a) (nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº e do CPF nº , a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2022, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF: _____

RG: _____

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDERECO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Refeição completa...	...	Un
2

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, convededor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa , inscrita no C.N.P.J. nº , não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedia de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2022

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº.PR e inscrito no CIC/MF, sob nº., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado,CNPJ Nº., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG, CPF), e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º.../2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de ***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR***, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, o Valor total dos itens de R\$... (.), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PARAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua José de França Pereira, 10, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

CLAUSULA SETIMA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXEÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.



CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelas(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato de falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juiz da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvida, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam CONTRATANTE e CONTRATADA o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

FLS 28



Contratante:
Prefeito municipal

Contratado:

Testemunhas:
1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Setembro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento
AUTORIZO a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente à
**“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS
SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA
MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º
10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações
posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias
necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 06 de SETEMBRO de 2022.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

32

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

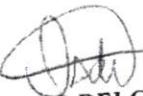
NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO	VICENTE	STROHER	578.005.889-04
PREGOEIRO			
DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO			
SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE APOIO			
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE			

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no dia **22 de setembro de 2022, às 09:00 horas, no seguinte local: Rua José de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a “**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobreescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º 01:

4.2.1. -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (CD, Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo licitante.

5. – VALOR MAXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 97.878,00 (Noventa e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

38

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

9.4. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilidade Jurídica:

- a)** Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de Regularidade com as Fazendas:

- 1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
- 2) Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- b)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- c)** Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b)** Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V);
- c)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PLS 40

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**

b) Declaração de que o proponente se enquadra como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o Pregoeiro desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FL 21

11.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1420	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1430	08.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1800	08.003.12.367.1201.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1820	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	13.002.10.303.1001.2078	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	13.002.10.303.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3510	13.002.10.305.1001.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajuste de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

11

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

15.– DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Central de Controle do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.3 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 99861-6872, no horário



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Fls 43

compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamento, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste PR, 06 de setembro de 2022

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO - I

- PROJETO BÁSICO PARA “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

I – DA JUSTIFICATIVA

A Contratação se faz necessária devido aos eventos oficiais, reuniões, conferencias, serviços de convivência, café diário para plantonistas do pronto atendimento da saúde, casa lar e complementação da merenda escolar na rede municipal de ensino, a serem utilizados durante o ano, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, conforme a Solicitação de Material n.º 023/2022, abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
1	BOLO RECHEADO BOLOS RECHEADOS EM SABORES VARIADOS, SENDO: MASSA BRANCA OU PRETA, COM RECHEIO DE BRIGADEIROS BRANCO OU PRETO, GANACHES, FRUTAS CHANTILLY, NATA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECIFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLASTICO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	300,00	KG	28,00	8.400,00
2	BOLO SEM RECHEIO BOLO DE DIVERSOS SABORES, PODENDO SER DE CENOURA, LARANJA, MILHO, CHOCOLATE, PÃO DE LÓ, MANDIOCA, LIMÃO, CUCA. NÃO CONTENDO RECHEIO. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS	300,00	KG	21,64	6.492,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLÁSTICO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
3	CENTO DE MINI ESFIRRAS DE TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS, SENDO: FRANGO, CARNE MOIDA, PRESUNTO E QUEIJO, QUEIJO.	300,00	UN	64,97	19.491,00
4	CENTO DE MINI SALGADOS SORTIDOS SALGADOS DE TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS, SENDO; COXINHA DE FRANGO, RISÓLIS DE CARNE MOIDA OU PRESUNTO E QUEIJO, QUIBE, PASTEL DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, BOLINHA DE QUEIJO.	300,00	UN	63,50	19.050,00
5	CUECA VIRADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO AÇÚCAR REFINADO OU CRISTAL.	300,00	KG	14,14	4.242,00
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO LEITE CONDENSADO E COCO.	300,00	KG	10,84	3.252,00
7	PÃO DE QUEIJO MASSA DE PÃO DE QUEIJO, SENDO ELA INDUSTRIAL OU CASEIRA, EM TAMANHOS PEQUENOS.	300,00	KG	25,17	7.551,00
8	PÃO FRANCES COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA.	3.000,00	KG	9,80	29.400,00
TOTAL					97.878,00

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 97.878,00 (Noventa e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais).

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua José de França Pereira, 10, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

3. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – PRAZOS:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

V - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VI – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

VIII – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2022**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº , representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2022, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.**

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Refeição completa...	Un
2

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° ____/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2022

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº.PR e inscrito no CIC/MF. sob nº., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ Nº....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total dos Itens de R\$...(...), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua José de França Pereira, 10, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

CLAUSULA SETIMA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Contratante:
Prefeito municipal

Contratado:

Testemunhas:
1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VIII

MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 22 de SETEMBRO de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R\$ 97.878,00 (Noventa e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 06 de SETEMBRO de 2022.

Milício Vicente Stroher
Pregoeiro –Portaria nº 101/2022

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	59
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	130
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR	
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1300210301100120803390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	97.878,00
Data de Lançamento do Edital	06/09/2022
Data da Abertura das Propostas	22/09/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	06/09/2022
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não	
Há cota de participação para EPP/ME? Não	
Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não	
Data Cancelamento	
Editar Excluir	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 22 de SETEMBRO de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R\$ 97.878,00 (Noventa e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 06 de SETEMBRO de 2022.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro –Portaria nº 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:0AAB48AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2022. Edição 2600
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 60

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Oficio n.º 033/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 12 de Setembro de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022
- CREDENCIAMENTO N.º 005/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MÍLIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebido em 12/09/2022
às 10 horas e 30 min.
Peginaldo Vilhena

**GELSON MOLETTA & CIA LTDA
5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.258.668/0001-69
NIRE 41203608015**

1) **GELSON MOLETTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior, nascido em 25/09/1974, natural de Prudentopolis/PR, RG 6.732.512-5 SSP/PR, CPF 000.290.109-93, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1011, Centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

2) **MARIA ELIANE PROCZIKEVICZ MOLETTA**, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior, nascido em 06/02/1978, natural de Prudentopolis/PR, RG 9.973.621-6 SSP/PR, CPF 055.619.609-03, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, 1011, Centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR, únicos sócios da empresa **GELSON MOLETTA & CIA LTDA**, com sede e domicilio na Rua Generoso Karpinski, 1011, Centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR, **CNPJ 02.258.668/0001-69**, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203608015** em **25/11/1997**, e última Alteração Contratual **20208000976** em **21/12/2020**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Elevam o capital social de **R\$ 68.000,00** (Sessenta e Oito Mil Reais), dividido em **68.000** (Sessenta e Oito Mil) **QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, para **R\$ 138.000,00** (Cento e Trinta e Oito Mil Reais), divididos em **138.000** (Cento e Trinta e Oito Mil) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, sendo o aumento de **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais) integralizados com Fundo para Aumento de Capital, conforme Balanço Patrimonial de 2021, neste ato;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Quarta Alteração Contratual, que passa a ser: "O capital social é de **R\$ 138.000,00** (Cento e Trinta e Oito Mil Reais), divididos em **138.000** (Cento e Trinta e Oito Mil) **QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: **R\$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país; **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) integralizados com Fundo para Aumento de Capital, conforme Balanço Patrimonial de 2020; **70.000,00** (Setenta Mil Reais) integralizados com Fundo para Aumento de Capital, conforme Balanço Patrimonial de 2021, neste ato; dividido entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR (R\$)
GELSON MOLETTA	69.000	69.000,00
MARIA ELIANE PROCZIKEVICZ MOLETTA	69.000	69.000,00
TOTAL	<i>2x</i>	138.000
		138.000,00

Marie Eleone R. Motette

yes -

GELSON MOLETTA & CIA LTDA
5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.258.668/0001-69
NIRE 41203608015

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste/PR, 31 de Agosto de 2022.


GELSON MOLETTA


MARIA ELIANE PROCZIKEVICZ MOLETTA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON LUIZ GRUBER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 074136, registrado em 01/05/2017, inscrito no CPF nº 04256826920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04256826920	074136	EDSON LUIZ GRUBER

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2022 16:17 SOB N° 20226227146.
PROTOCOLO: 226227146 DE 06/09/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211858184. CNPJ DA SEDE: 02258668000169.
NIRE: 41203608015. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.

GELSON MOLETTA & CIA LTDA

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

gbs *mjg*

PANIFICADORA SANTA MARIA

64
Gelson Moletta & Cia Ltda
C.N.P.J. sob n.º 02.258.668/0001-69

Rua Generoso Karpinski, 1044 - Centro – Santa Maria do Oeste - Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 059/2022

GELSON MOLETTA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº **02.258.668/0001-69**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **GELSON MOLETTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6.732.512-5** e do CPF nº **000.290.109-93**, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 22 de Setembro de 2022.

Gelson Moletta
GELSON MOLETTA & CIA LTDA
C.N.P.J. N.º: 02.258.668/0001-69
Representante Legal: Gelson Moletta
CPF: 000.290.109-93 E RG: 6.732.512-5

gelson *M.J.*

PANIFICADORA SANTA MARIA

Gelson Moletta & Cia Ltda
C.N.P.J. sob n.º 02.258.668/0001-69

Rua Generoso Karpinski, 1044 - Centro – Santa Maria do Oeste - Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2022

O signatário da presente, o Senhor **GELSON MOLETTA**, representante legalmente constituído da proponente **GELSON MOLETTA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **02.258.668/0001-69**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 22 de Setembro de 2022.


GELSON MOLETTA & CIA LTDA
C.N.P.J. N.º: 02.258.668/0001-69
Representante Legal: Gelson Moletta
CPF: 000.290.109-93 E RG: 6.732.512-5





Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

66

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2022

Protocolo: 1054Q6W59T2022L99836P202209191150

Data/Hora: 19/09/2022 - 11:50h

Proponente: GELSON MOLETTA & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 02.258.668/0001-69

Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI, 1011 - CENTRO

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

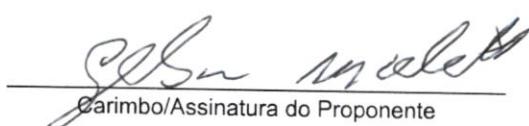
CEP: 85230-000

Telefone: (42) 9 9809-0263

E-mail: panificadorasantamaria@outlook.com.br

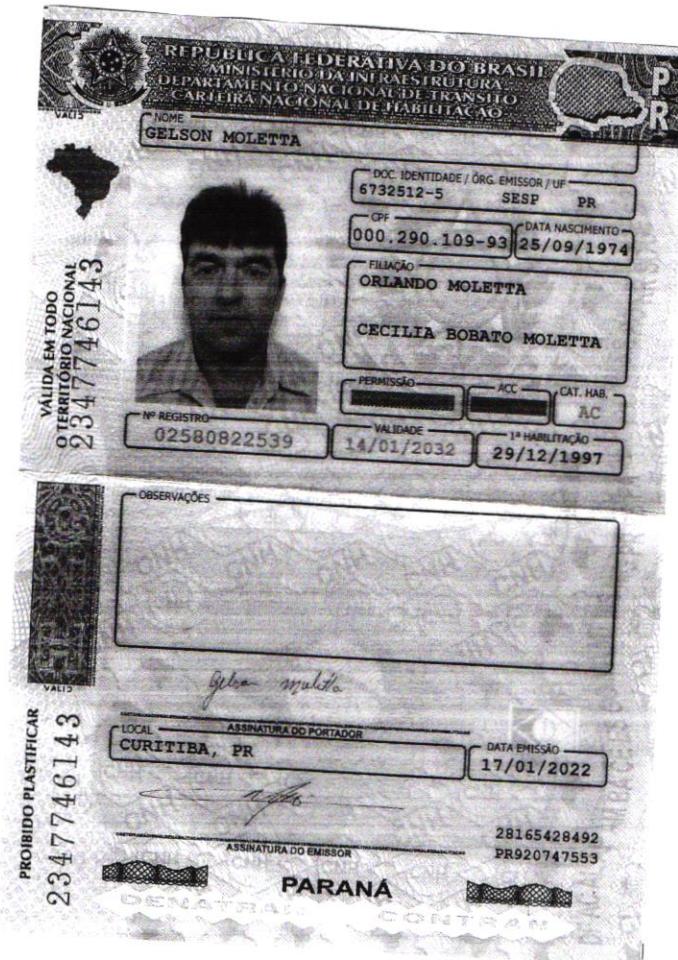
O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 59/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 22 DE SETEMBRO DE 2022 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 19 de SETEMBRO de 2022.



Carimbo/Assinatura do Proponente

66
12/2022



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.258.668/0001-69

Fornecedor: GELSON MOLETTA & CIA LTDA

Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 1011 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual: 90354852-50

Representante: GELSON MOLETTA

Endereço representante: RUA GENEROSO KARPINSKI 1011 APTO 02 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

E-mail representante:

Agência: 4757-0 - BB - SANTA MARIA DO OESTE - Santa Maria

Conta: 8247-3

Lote: 001

Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Data de abertura: 01/01/2020	Preço Total
001	BOLO RECHEADO	300,00	KG	28,00	PANIFICADORA SANTA MARIA		28,00		8.400,00
002	BOLO RECHEADO	300,00	KG	21,64	PANIFICADORA SANTA MARIA		21,64		6.492,00
003	BOLO DE DIVERSOS SABORES, PODENDO SER DE CENOURA, LARANJA, MILHO, CHOCOLATE, PÃO DE LÓ, MANDIOCA, LIMÃO, CUCU, NÃO CONTEUDO RECHEIO, SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLÁSTICO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	300,00	KG	64,97	PANIFICADORA SANTA MARIA		64,97		19.491,00
004	CENTO DE MINI SALGADOS SORTIDOS	300,00	UN	63,50	PANIFICADORA SANTA MARIA		63,50		19.050,00
005	CUECA VIRADA	300,00	KG	14,14	PANIFICADORA SANTA MARIA		14,14		4.242,00
006	MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO AÇÚCAR REFINADO OU CRISTAL.	300,00	KG	10,84	PANIFICADORA SANTA MARIA		10,84		3.252,00
007	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO	300,00	KG	25,17	PANIFICADORA SANTA MARIA		25,17		7.551,00
008	MASSA DE PÃO DE QUEIJO, SENDO ELA INDUSTRIAL OU CASEIRA, EM TAMANHOS PEQUENOS.	3.000,00	KG	9,80	PANIFICADORA SANTA MARIA		9,80		29.400,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.258.668/0001-69

Fornecedor: GELSON MOLETTA & CIA LTDA

Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 1011 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual: 90354852-50

Representante: GELSON MOLETTA

Endereço representante: RUA GENEROSO KARPINSKI 1011 APTO 02 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Lote: 001 Lote 001

Agência: 4757-0 - BB - SANTA MARIA DO OESTE - Santa Maria

Conta: 8247-3

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA.								

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

E-mail: ericamoletta1@hotmail.com
Fax: _____
Telefone: _____
Celular: (42) 91433172
Telefone contador: 04236441478

Data de abertura: 01/01/2020


GELSON MOLETTA & CIA LTDA
CNPJ: 02.258.668/0001-69

PREÇO TOTAL DO LOTE : 97.878,00

TOTAL DA PROPOSTA: 97.878,00



Esquadrão

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 423 / 2022

Requerente: **GELSON MOLETTA & CIA LTDA** CNPJ: **02.258.668/0001-**
Contato: **GELSON MOLETTA & CIA LTDA - ericamoletta1@hotmail.com**
Telefone: **0429 9824-1385 - (42) 91433172**
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**
Descrição: **PROC. LICITATORIO Nº 130/2022 - PREGAO Nº 059/2022**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 22 de Setembro de 2022.


GELSON MOLETTA & CIA LTDA
Requerente

PANIFICADORA SANTA MARIA

Gelson Moletta & Cia Ltda
C.N.P.J. sob n.º 02.258.668/0001-69

Rua Generoso Karpinski, 1044 - Centro – Santa Maria do Oeste - Paraná

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 130/2022

PREGÃO N.º: 059/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.

NOME DO LICITANTE: GELSON MOLETTA & CIA LTDA
C.N.P.J. N.º: 02.258.668/0001-69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.258.668/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/11/1997

NOME EMPRESARIAL
GELSON MOLETTA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GENEROSO KARPINSKI,

NÚMERO
1011

COMPLEMENTO

CEP
85.230-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA MARIA DO OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3644-1235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2022 às 10:38:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
21/09/2022 - 11 16 18

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90354852-50	Inscrição CNPJ 02.258.668/0001-69
Nome Empresarial	Gelson Moletta & Cia Ltda	
Endereço	Rua Generoso Karpinski, 1011. Centro 85230-000 - Santa Maria do Oeste - PR	
Telefone	(42)3644-1478	
E-mail	CSM@SANTAMARIACONTABILIDADE.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	1091-1/01 - Fabricacao de Produtos de Panificacao Industrial	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	11/2005	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2005	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Próxima Inscrição Estadual](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRUSSON MOLETTA & CIA LTDA**
 CNPJ: **01.258.668/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 16:24:33 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **3B57.A86F.1D8B.F453**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SJS *MS*



74
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027886668-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.258.668/0001-69

Nome: **GELSON MOLETTA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/12/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 22 de Setembro de 2022

NEGATIVA Nº: 290/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH82QE5434XJ5QQ3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GELSON MOLETTA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
3301	02.258.668/0001-69	90354852-50	

ENDEREÇO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1011 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de produtos de panificação industrial

Odair José Ferreira de Lima
 Odair José Ferreira de Lima
 Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

gels

11

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.258.668/0001-69

Razão Social: GELSON MOLETTA E CIA LTDA ME

Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 1011 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090400303899339841

Informação obtida em 19/09/2022 10:52:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELSON MOLETTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.258.668/0001-69

Certidão nº: 30946307/2022

Expedição: 19/09/2022, às 10:53:19

Validade: 18/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GELSON MOLETTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.258.668/0001-69**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PANIFICADORA SANTA MARIA

Gelson Moletta & Cia Ltda
C.N.P.J. sob n.º 02.258.668/0001-69

Rua Generoso Karpinski, 1044 - Centro – Santa Maria do Oeste - Paraná

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **GELSON MOLETTA & CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º **02.258.668/0001-69**, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 22 de Setembro de 2022.


GELSON MOLETTA & CIA LTDA
C.N.P.J. N.º: 02.258.668/0001-69
Representante Legal: Gelson Moletta
CPF: 000.290.109-93 E RG: 6.732.512-5



...

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000


TITULARES
 HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
 FABRICIO BARBOSA RIBAS
 JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
 ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GELSON MOLETTA E CIA LTDA

CNPJ 02.258.668/0001-69, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 21 de Setembro de 2022, 14:04:11

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/PR
Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR
Página 1 de 1

Gelson Ribeiro



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12212120499 em 14/09/2022, protocolo 226415554. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	GELSON MOLETTA & CIA LTDA
Número de Registro:	41203608015
CNPJ:	02258668000169
Município:	Santa Maria do Oeste

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02258668000169	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
04256826920	EDSON LUIZ GRUBER	PR074136/O-8

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
 CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/09/2022 17:40 SOB N°
 20226415554.
 PROTOCOLO: 226415554 DE 14/09/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12212120499. NIRE: 41203608015.
 GELSON MOLETTA & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 CURITIBA, 14/09/2022
[empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 14

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 25, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GELSON MOLETTA & CIA LTDA, município Santa Maria do Oeste, CNPJ nº 02.258.668/0001-69, Número de Registro (NIRE) 41203608015.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

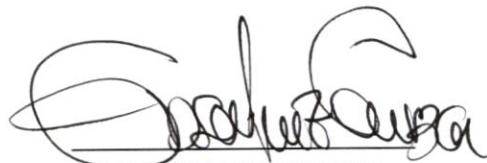
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/11/1997

Ato constitutivo: 41203608015

Santa Maria do Oeste, 01/01/2021


GELSON MOLETTA & CIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 02.258.668/0001-69


EDSON LUIZ GRUBER
CONTADOR
CRC/PR 074136/O-8

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
1 1		ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
2 1.1		ATIVO CIRCULANTE	122.828,50D	71.024,20D
3 1.1.1		DISPONÍVEL	118.913,17D	69.184,20D
4 1.1.1.01		CAIXA	2.058,21D	572,29D
53 1.1.5		ESTOQUE	2.058,21D	572,29D
54 1.1.5.01		MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	116.854,96D	68.611,91D
501 1.2		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	116.854,96D	68.611,91D
111 1.2.4		IMOBILIZADO	3.915,33D	1.840,00D
116 1.2.4.02		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.915,33D	1.840,00D
118 1.2.4.03		MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.600,00D	4.600,00D
125 1.2.4.07		(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.075,33D	0,00
149 2		PASSIVO	2.760,00C	2.760,00C
150 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	122.828,50C	71.024,20C
382 2.1.1		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	70.369,81C	62.673,69C
151 2.1.1.01		EMPRÉSTIMOS	25.000,00C	35.000,00C
164 2.1.3		FORNECEDORES	25.000,00C	35.000,00C
165 2.1.3.01		FORNECEDORES	35.132,20C	3.358,15C
169 2.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	35.132,20C	3.358,15C
170 2.1.4.01		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	190,21C	6.805,18C
185 2.1.5		OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	190,21C	6.805,18C
186 2.1.5.01		OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.683,48C	14.792,74C
190 2.1.5.02		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.958,00C	1.860,10C
200 2.1.6		OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.725,48C	12.932,64C
202 2.1.6.02		CONTAS A PAGAR	2.363,92C	2.717,62C
242 2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.363,92C	2.717,62C
243 2.3.1		CAPITAL SOCIAL	52.458,69C	8.350,51C
244 2.3.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	68.000,00C	18.000,00C
524 2.3.2		RESERVAS	68.000,00C	18.000,00C
249 2.3.2.01		RESERVAS DE CAPITAL	70.000,00C	35.000,00C
264 2.3.5		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	85.541,31D	44.649,49D
265 2.3.5.01		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	85.541,31D	44.649,49D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 122.828,50 (cento e vinte e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
RECEITA BRUTA	5.705,66	44.630,12
VENDA DE MERCADORIAS	5.705,66	44.630,12
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(150,62)	(1.076,75)
(-) SIMPLES NACIONAL	(150,62)	(1.076,75)
RECEITA LÍQUIDA	5.555,04	43.553,37
CMV	(18.614,94)	(42.175,40)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(18.614,94)	(42.175,40)
LUCRO BRUTO	(13.059,90)	1.377,97
DESPESAS OPERACIONAIS	(28.033,92)	(32.329,99)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(28.033,92)	(32.329,99)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.320,00)	(5.277,25)
PRÓ-LABORE	(26.400,00)	(25.080,00)
13º SALÁRIO	(91,67)	(478,96)
FÉRIAS	(122,23)	(754,72)
FGT	(100,02)	(739,06)
RECEITAS FINANCEIRAS	202,00	54,50
RECEITA COM BONIFICAÇÃO	202,00	54,50
RESULTADO OPERACIONAL	(40.891,82)	(30.897,52)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(40.891,82)	(30.897,52)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(40.891,82)	(30.897,52)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2021	2020
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado	(44.649,49)	(13.751,97)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(40.891,82)	(30.897,52)
TOTAL	(85.541,31)	(44.649,49)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(85.541,31)	(44.649,49)

Empresa: **GELSON MOLETTA & CIA LTDA**
CNPJ: 02.258.668/0001-69

Folha:
Número livro:

20
0014

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto Operacional

A empresa constituída na forma de Sociedade Empresária Limitada tem como objeto social definido pela sua atividade principal de fabricação de produtos de panificação industrial. Optante pelo Regime Simplificado de Tributação SIMPLES NACIONAL no Ano-calendário 2021.

2. Demonstrações Contábeis

2.1. A trípode contábil: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Livro de Registro de Inventário e demais peças contábeis contidas neste Livro Diário, foram apresentadas e aprovadas por todos os sócios da empresa em 31 de março, conforme determina o código civil, lei 10.406/02, assim os documentos probantes das deliberações encontram-se em poder dos sócios constante no contrato social devidamente registrado em órgão competente.

2.2. As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.

3. Política Adotada

3.1. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

3.2. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis estão alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC) e aprovados pelo conselho federal de contabilidade (CFC) para pequenas e médias empresas.

3.2.1. ITG 1.000 levam em conta as características qualitativas e quantitativas compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade;

3.2.2. CTC 2.000 que aborda como devem tratados os ajustes das novas práticas contábeis adotadas no brasil trazidas pela lei 11.638/07 e MP 449/08 convertida em lei 12.973/14;

3.2.3. CTG 2.001: define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao sistema público de escrituração digital (SPED).

Empresa: **GELSON MOLETTA & CIA LTDA**
CNPJ: 02.258.668/0001-69

Folha: 21
Número livro: 0014

NOTAS EXPLICATIVAS

4. Ajuste A Valor Presente

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos, não foram realizados visto que não foram encontradas indicações relevantes que justificassem tal prática.

5. Estoques

5.1. Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis, os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição, os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras, e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

5.2. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade, não foram evidenciadas diferenças relevantes entre o valor do estoque e o valor recuperável do estoque, conforme os requisitos para ajuste ao valor presente previstos na NBC TG 1000.

6. Imobilizado

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários desprendidos para que o imobilizado estivesse a disposição para uso, após análise da administração decidiu-se por manter os valores constantes nas contas do Balanço, pois não foi verificado a existência de diferença relevante que admitisse ajuste nos saldos das referidas contas. As taxas de depreciação utilizadas foram baseadas na tabela constante na instrução normativa nº. 162, de 31 de dezembro de 1998 da RFB (Receita Federal do Brasil), pois não foi evidenciada diferença relevante pra que se atribuisse taxa de depreciação diferente.

7. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)

Adiantamento para futuro aumento de capital representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social, porém ainda pendente de integralização. Conforme Razão da Conta Contábil 2.3.2.01.005 (2483), respectivamente:

- 7.1 Em 01/01/2021 feito aporte de R\$ 20.000,00;
- 7.2 Em 31/01/2021 feito aporte de R\$ 50.000,00.

8. Declaração De Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 - Contabilidade Para Micro, Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto nestas normas.



Termo de Encerramento

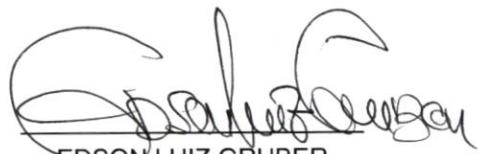
Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 14

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 25, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa GELSON MOLETTA & CIA LTDA.

Santa Maria do Oeste, 31/12/2021


GELSON MOLETTA & CIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 02.258.668/0001-69


EDSON LUIZ GRUBER
CONTADOR
CRC/PR 074136/O-8


Gelson Moletta
nº 18

PANIFICADORA SANTA MARIA

Gelson Moletta & Cia Ltda
C.N.P.J. sob n.º 02.258.668/0001-69

Rua Generoso Karpinski, 1044 - Centro – Santa Maria do Oeste - Paraná

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

GELSON MOLETTA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº **02.258.668/0001-69**, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) **GELSON MOLETTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6.732.512-5** e do CPF nº **000.290.109-93**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 22 de Setembro de 2022.


GELSON MOLETTA & CIA LTDA
C.N.P.J. N.º: 02.258.668/0001-69
Representante Legal: Gelson Moletta
CPF: 000.290.109-93 E RG: 6.732.512-5





Equiplano

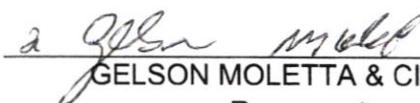
Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 424 / 2022

Requerente: **GELSON MOLETTA & CIA LTDA** CNPJ: 02.258.668/0001-Contato: **GELSON MOLETTA & CIA LTDA - ericamoletta1@hotmail.com**Telefone: **0429 9824-1385 - (42) 91433172**Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: **PROC. LICITATORIO Nº 130/2022 - PREGAO Nº 059/2022**Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 22 de Setembro de 2022.



GELSON MOLETTA & CIA LTDA
Requerente

PANIFICADORA SANTA MARIA

Gelson Moletta & Cia Ltda
C.N.P.J. sob n.º 02.258.668/0001-69

Rua Generoso Karpinski, 1044 - Centro – Santa Maria do Oeste - Paraná

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 130/2022

PREGÃO N.º: 059/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS
SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.**

NOME DO LICITANTE: GELSON MOLETTA & CIA LTDA

C.N.P.J. N.º: 02.258.668/0001-69



ATA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 130/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”. ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00h do dia 22 de Setembro de 2022, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 101/2022, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital 059/2022 as seguintes empresas: 1) **GELSON MOLETTA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **02.258.668/0001-69**, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1044, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. Sendo que compareceu e protocolou os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, a seguinte empresa: 1) **GELSON MOLETTA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **02.258.668/0001-69**, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1044, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Senhor Gelson Moletta, portador do RG n.º 6.732.512-5 e inscrito no CPF n.º 000.290.109-93. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e em ato continuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela do Sistema Equiplano em anexo.

Encerrada a fase de lances foi procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos dos licitantes vencedores, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na analise dos documentos verificou-se que a empresa vencedora, apresentou a documentação em conformidade com o edital, em ato continuo foi concedida a palavra ao licitante para manifestação da intenção de recurso qual declinam o prazo para manifestação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:48 do dia 22/09/2022, cuja ata foi lavrada por mim Fernando Lopes F. Lopes, e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro

DANIEL TOMEN
Equipe de Apoio

SIMONE APARECIDA FERREIRA
Equipe de Apoio

GELSON MOLETTA & CIA LTDA
Licitante



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 59/2022

92

Página 1

Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS

Lote:	Item:	Descrição:	Fornecedor	Valor	Quantidade:	Marca/Modelo:	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0001	BOLO RECHEADO	GELSON MOLETTA & CIA LTDA		300,00	PANFICADORA SANTA MARIA	
			Fornecedor	1723			
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	28,00			
			1	27,50			
Lote: 0001	Item: 0002	BOLO SEM RECHEIO	GELSON MOLETTA & CIA LTDA		300,00	PANFICADORA SANTA MARIA	
			Fornecedor	1723			
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	21,64			
			1	21,00			
Lote: 0001	Item: 0003	CENTO DE MINI ESFIRAS	GELSON MOLETTA & CIA LTDA		300,00	PANFICADORA SANTA MARIA	
			Fornecedor	1723			
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	64,97			
			1	64,00			
Lote: 0001	Item: 0004	CENTO DE MINI SALGADOS SORTIDOS	GELSON MOLETTA & CIA LTDA		300,00	PANFICADORA SANTA MARIA	
			Fornecedor	1723			
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	63,50			
			1	63,00			
Lote: 0001	Item: 0005	CUECA VIRADA	GELSON MOLETTA & CIA LTDA		300,00	PANFICADORA SANTA MARIA	
			Fornecedor	1723			
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	14,14			
			1	13,50			
Lote: 0001	Item: 0006	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO	GELSON MOLETTA & CIA LTDA		300,00	PANFICADORA SANTA MARIA	
			Fornecedor	1723			
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	10,84			
			1	10,80			
Lote: 0001	Item: 0007	PÃO DE QUEIJO	GELSON MOLETTA & CIA LTDA		300,00	PANFICADORA SANTA MARIA	
			Fornecedor	1723			
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	25,17			
			1	24,50			
Lote: 0001	Item: 0008	PÃO FRANCES	GELSON MOLETTA & CIA LTDA		3.000,00	PANFICADORA SANTA MARIA	
			Fornecedor	1723			
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	9,80			
			1	9,70			

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro

DANIEL TOMEN
Membro

SIMONE APARECIDA FERREIRA
Membro

GELSON MOLETTA & CIA LTDA
GELSON MOLETTA

ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA
Membro



Município de Santa Maria do Oeste - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 59/2022

pagina 1

Data abertura: 22/09/2022		Data julgamento:		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marcas	CNPJ: 02.298.668/0001-69
Lote 001 - Lote 001					
001 BOLO REGHEADO	KG	300,00	27,50 *	PANIFICADORA	
002 BOLO SEM RECHEIO	KG	300,00	21,00 *	PANIFICADORA	
003 CENTO DE MINI ESFIRRAS	UN	300,00	64,00 *	PANIFICADORA	
004 CENTO DE MINI SALGADOS SORTIDOS	UN	300,00	63,00 *	PANIFICADORA	
005 CUECA VIRADA	KG	300,00	13,50 *	PANIFICADORA	
006 NOZINHO DE LEITE CONDENSADO	KG	300,00	10,80 *	PANIFICADORA	
007 PÃO DE QUEIJO	KG	300,00	24,50 *	PANIFICADORA	
008 PÃO FRANCES	KG	3.000,00	9,70 *	PANIFICADORA	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					96.390,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

CNPJ 02.258.668/0001-69 - GELSON MOLEI | AACI -

卷之三

Editor: FERNANDO LOPES, na versão: 5530 k

93

3

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022**

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**. Iniciado seus trâmites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 08 de setembro de 2022, edição 2600, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procedeu a retirada do edital a empresa: **1) GELSON MOLETA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n. 02.258.668/0001-69, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 1011, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, a seguinte empresa: **1) GELSON MOLETA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n. 02.258.668/0001-69, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 1011, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Sr. GELSON MOLETA, portador do RG n.º 6.732.512-5 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 000.290.109-93.

Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde constam os Itens, os valores e o respectivo vencedor:

1 - GELSON MOLETA & CIA LTDA						
Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Uni	Preço máx	Preço máxi total	
1	BOLO RECHEADO BOLOS RECHEADOS EM SABORES VARIADOS, SENDO: MASSA BRANCA OU PRETA, COM RECHEIO DE BRIGADEIROS BRANCO OU PRETO, GANACHES, FRUTAS CHANTILLY, NATA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLÁSTICO. O BOLO DEVERÁ PRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	300,00	KG	27,50	8,250,00	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

95

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2	BOLO SEM RECHEIO BOLO DE DIVERSOS SABORES, PODENDO SER DE CENOURA, LARANJA, MILHO, CHOCOLATE, PÃO DE LÓ, MANDIOCA, LIMÃO, CUCA. NÃO CONTENDO RECHEIO. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLASTICO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	300,00	KG	21,00	6.300,00
3	CENTO DE MINI ESFIRRAS. ESFIRRAS DE TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS, SENDO: FRANGO, CARNE MOIDA, PRESUNTO E QUEIJO, QUEIJO.	300,00	UN	64,00	19.200,00
4	CENTO DE MINI SALGADOS SORTIDOS SALGADOS DE TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS, SENDO; COXINHA DE FRANGO, RISÓLIS DE CARNE MOIDA OU PRESUNTO E QUEIJO, QUIBE, PASTEL DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, BOLINHA DE QUEIJO.	300,00	UN	63,00	18.900,00
5	CUECA VIRADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO AÇUCAR REFINADO OU CRISTAL.	300,00	KG	13,50	4.050,00
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO LEITE CONDENSADO E COCO.	300,00	KG	10,80	3.240,00
7	PÃO DE QUEIJO MASSA DE PÃO DE QUEIJO, SENDO ELA INDUSTRIAL OU CASEIRA, EM TAMANHOS PEQUENOS.	300,00	KG	24,50	7.350,00
8	PÃO FRANCES COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA.	3.000,00	KG	9,70	29.100,00
TOTAL					96.390,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo o envelope de documentação rubricado pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **1)GELSON MOLETA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n. 02.258.668/0001-69, localizada à Rua Generoso Karpinski, nº 1011, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA, pois apresentou a documentação de acordo com o solicitado no Edital. Sendo o licitante participante vencedor conforme a planilha anterior dispensando-se o prazo de recurso.



Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2022, seja adjudicada após comprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

1 - GELSON MOLETA & CIA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Uni	Preço máx	Preço máxi total
1	BOLO RECHEADO BOLOS RECHEADOS EM SABORES VARIADOS, SENDO: MASSA BRANCA OU PRETA, COM RECHEIO DE BRIGADEIROS BRANCO OU PRETO, GANACHES, FRUTAS CHANTILLY, NATA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLÁSTICO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	300,00	KG	27,50	8.250,00
2	BOLO SEM RECHEIO BOLO DE DIVERSOS SABORES, PODENDO SER DE CENOURA, LARANJA, MILHO, CHOCOLATE, PÃO DE LÓ, MANDIOCA, LIMÃO, CUCA. NÃO CONTENDO RECHEIO. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLÁSTICO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	300,00	KG	21,00	6.300,00
3	CENTO DE MINI ESFIRRAS. ESFIRRAS DE TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS, SENDO: FRANGO, CARNE MOIDA, PRESUNTO E QUEIJO, QUEIJO.	300,00	UN	64,00	19.200,00
4	CENTO DE MINI SALGADOS SORTIDOS SALGADOS DE TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS, SENDO: COXINHA DE FRANGO, RISÓLIS DE CARNE MOIDA OU PRESUNTO E QUEIJO, QUIBE, PASTEL DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, BOLINHA DE QUEIJO.	300,00	UN	63,00	18.900,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

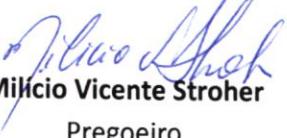
97

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

5	CUECA VIRADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO AÇUCAR REFINADO OU CRISTAL.	300,00	KG	13,50	4.050,00
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO LEITE CONDENSADO E COCO.	300,00	KG	10,80	3.240,00
7	PÃO DE QUEIJO MASSA DE PÃO DE QUEIJO, SENDO ELA INDUSTRIAL OU CASEIRA, EM TAMANHOS PEQUENOS.	300,00	KG	24,50	7.350,00
8	PÃO FRANCES COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA.	3.000,00	KG	9,70	29.100,00
TOTAL				96.390,00	

Santa Maria do Oeste – PR, 22 de setembro de 2022.


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2022.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 08 de Setembro de 2022, edição 2.600, fls. 59, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe:
“Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos

R



interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 58, anexo ainda às fls. 60, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 01 (uma) empresa, procedeu à retirada do referido edital: **1) GELSON MOLETTA & CIA. LTDA.**, com CNPJ nº 02.258.668/0001-69, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 1.044, na cidade de Santa Maria do Oeste-PR., a qual foi declarada vencedora com referência aos **ITENS 01 a 08**, no valor de **R\$ 96.390,00** (noventa e seis mil e trezentos e noventa reais), tudo conforme declinado nas **fls. 94/97**, do Relatório de Julgamento e Classificação, nos seus preços, quantidades e unidades.



Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impensoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

No entanto, na data aprazada a empresa **GELSON MOLETTA & CIA. LTDA.**, foi declarada vencedora conforme consta da Ata de nº 035/2022.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos



princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no Relatório de Julgamento e Classificação, fls., da plataforma e do pregoeiro, anexo ao procedimento.



Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Setembro de 2022.

ÉDER JOSE SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 130/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 059/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

- 1) **GELSON MOLETA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n. 02.258.668/0001-69, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 1011, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Sr. GELSON MOLETA, portador do RG n.º 6.732.512-5 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 000.290.109-93..

1 - GELSON MOLETA & CIA LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Uni	Preço máx	Preço máxi total
1	BOLO RECHEADO BOLOS RECHEADOS EM SABORES VARIADOS, SENDO: MASSA BRANCA OU PRETA, COM RECHEIO DE BRIGADEIROS BRANCO OU PRETO, GANACHES, FRUTAS CHANTILLY, NATA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLÁSTICO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	300,00	KG	27,50	8.250,00
2	BOLO SEM RECHEIO BOLO DE DIVERSOS SABORES, PODENDO SER DE CENOURA, LARANJA, MILHO, CHOCOLATE, PÃO DE LÓ, MANDIOCA, LIMÃO, CUCA. NÃO CONTENDO RECHEIO. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLÁSTICO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO	300,00	KG	21,00	6.300,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

E VALIDADE.					
3	CENTO DE MINI ESFIRAS. ESFIRAS DE TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS, SENDO: FRANGO, CARNE MOIDA, PRESUNTO E QUEIJO, QUEIJO.	300,00	UN	64,00	19.200,00
4	CENTO DE MINI SALGADOS SORTIDOS SALGADOS DE TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS, SENDO; COXINHA DE FRANGO, RISÓLIS DE CARNE MOIDA OU PRESUNTO E QUEIJO, QUIBE, PASTEL DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, BOLINHA DE QUEIJO.	300,00	UN	63,00	18.900,00
5	CUECA VIRADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO AÇUCAR REFINADO OU CRISTAL.	300,00	KG	13,50	4.050,00
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO LEITE CONDENSADO E COCO.	300,00	KG	10,80	3.240,00
7	PÃO DE QUEIJO MASSA DE PÃO DE QUEIJO, SENDO ELA INDUSTRIAL OU CASEIRA, EM TAMANHOS PEQUENOS.	300,00	KG	24,50	7.350,00
8	PÃO FRANCES COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA.	3.000,00	KG	9,70	29.100,00
TOTAL					96.390,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 27 de setembro de 2022.


OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 269/2022

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7 SSP PR e inscrito no CPF. sob nº. 701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GELSON MOLETTA E CIA LTDA** CNPJ Nº 02.258.668/0001-69, situada na Genoeroso Karpinski, nº 1011, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado por **GELSON MOLETTA**, casado, portador do RG. Nº 6.732.512-5 e CPF nº 000.290.109-93, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO nº 059/2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Item	Nome do produto/serviço	Quantida de	Uni	Preço máx	Preço máxi total
1	BOLO RECHEADO BOLOS RECHEADOS EM SABORES VARIADOS, SENDO: MASSA BRANCA OU PRETA, COM RECHEIO DE BRIGADEIROS BRANCO OU PRETO, GANACHES, FRUTAS CHANTILLY, NATA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLASTICO. O BOLO DAPRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	300,00	KG	27,50	8.250,00
2	BOLO SEM RECHEIO BOLO DE DIVERSOS SABORES, PODENDO SER DE CENOURA, LARANJA, MILHO, CHOCOLATE, PÃO DE LÓ, MANDIOCA, LIMÃO, CUCA. NÃO CONTENDO RECHEIO. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO	300,00	KG	21,00	6.300,00

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLÁSTICO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.								
3	CENTO DE MINI ESFIRRAS. ESFIRRAS DE TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS, SENDO: FRANGO, CARNE MOIDA, PRESUNTO E QUEIJO, QUEIJO.	300,00	UN	64,00	19.200,00			
4	CENTO DE MINI SALGADOS SORTIDOS SALGADOS DE TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS, SENDO; COXINHA DE FRANGO, RISÓLIS DE CARNE MOIDA OU PRESUNTO E QUEIJO, QUIBE, PASTEL DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, BOLINHA DE QUEIJO.	300,00	UN	63,00	18.900,00			
5	CUECA VIRADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO AÇÚCAR REFINADO OU CRISTAL.	300,00	KG	13,50	4.050,00			
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO LEITE CONDENSADO E COCO.	300,00	KG	10,80	3.240,00			
7	PÃO DE QUEIJO MASSA DE PÃO DE QUEIJO, SENDO ELA INDUSTRIAL OU CASEIRA, EM TAMANHOS PEQUENOS.	300,00	KG	24,50	7.350,00			
8	PÃO FRANCES COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA.	3.000,00	KG	9,70	29.100,00			
TOTAL					96.390,00			

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, o Valor total dos Itens de R\$ **96.390,00 (Noventa e seis mil e trezentos e noventa reais)**, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARÁGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRÁGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua José de França Pereira, 10, Município de Santa Maria do Oeste-PR, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1420	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1430	08.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1800	08.003.12.367.1201.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1820	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	13.002.10.303.1001.2078	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	13.002.10.303.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3510	13.002.10.305.1001.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- Advertência;
- Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 29 de setembro de 2022.

Contratante:
 Prefeito municipal

MARCOS ANTONIO DE LIMA
 RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

Contratado:
 GELSON MOLETTA E CIA LTDA

MILICIO VICENTE STROHER
 RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	PASTEL DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, BOLINHA DE QUEIJO.				
5	CUECA VIRADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO AÇUCAR REFINADO OU CRISTAL.	300,00	KG	13,50	4.050,00
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO LEITE CONDENSADO E COCO.	300,00	KG	10,80	3.240,00
7	PÃO DE QUEIJO MASSA DE PÃO DE QUEIJO, SENDO ELA INDUSTRIAL OU CASEIRA, EM TAMANHOS PEQUENOS.	300,00	KG	24,50	7.350,00
8	PÃO FRANCES COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA.	3.000,00	KG	9,70	29.100,00
TOTAL					96.390,00

O total do item é de **R\$ 96.390,00 (Noventa e seis mil e trezentos e noventa reais)**.

Data de assinatura: 29 de setembro de 2022.

Vigência: 28/09/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 269/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: GELSON MOLETTA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 02.258.668/0001-69, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 1011, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

I - GELSON MOLETTA & CIA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Uni	Preço máx	Preço máxi total
1	BOLO RECHEADO BOLOS RECHEADOS EM SABORES VARIADOS, SENDO: MASSA BRANCA OU PRETA, COM RECHEIO DE BRIGADEIROS BRANCO OU PRETO, GANACHES, FRUTAS CHANTILLY, NATA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLASTICO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	300,00	KG	27,50	8.250,00
2	BOLO SEM RECHEIO BOLO DE DIVERSOS SABORES. PODENDO SER DE CENOURA, LARANJA, MILHO, CHOCOLATE, PÃO DE LÓ, MANDIOCA, LIMÃO, CUCA. NÃO CONTENDO RECHEIO. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLASTICO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	300,00	KG	21,00	6.300,00
3	CENTO DE MINI ESFIRRAS. ESFIRRAS DE TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS, SENDO: FRANGO, CARNE MOIDA, PRESUNTO E QUEIJO, QUEIJO.	300,00	UN	64,00	19.200,00
4	CENTO DE MINI SALGADOS SORTIDOS SALGADOS DE TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS, SENDO: COXINHA DE FRANGO, RISÓLIS DE CARNE MOIDA OU PRESUNTO E QUEIJO, QUIBE, PASTEL DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, BOLINHA DE QUEIJO.	300,00	UN	63,00	18.900,00
5	CUECA VIRADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO AÇUCAR REFINADO OU CRISTAL.	300,00	KG	13,50	4.050,00
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO. APÓS FRITURA, PASSADA NO LEITE CONDENSADO E COCO.	300,00	KG	10,80	3.240,00
7	PÃO DE QUEIJO MASSA DE PÃO DE QUEIJO, SENDO ELA INDUSTRIAL OU CASEIRA, EM TAMANHOS PEQUENOS	300,00	KG	24,50	7.350,00
8	PÃO FRANCES COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA.	3.000,00	KG	9,70	29.100,00
TOTAL					96.390,00

O total do item é de R\$ 96.390,00 (Noventa e seis mil e trezentos e noventa reais).

Data de assinatura: 29 de setembro de 2022.

Vigência: 28/09/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador: 7EB76A74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2022. Edição 2616
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>